

**REFLEXÕES SOBRE O OBJETO DIRETO,
O OBJETO INDIRETO E O ADJUNTO CIRCUNSTANCIAL,
NA CLASSIFICAÇÃO SINTÁTICA
DOS TERMOS DA ORAÇÃO, DE MÁRIO PERINI**

Antônio Sérgio Cavalcante da Cunha (UERJ/FFP)

INTRODUÇÃO

Mário Perini nos apresenta uma proposta de classificação dos termos da oração das mais interessantes. Em primeiro lugar, o autor não se prende à nomenclatura estabelecida pela NGB, a qual é uma prisão para qualquer análise sintática mais acurada. No entanto, sempre que possível, Perini utiliza-se da nomenclatura oficial estabelecida pela NGB (*sujeito, predicado, objeto direto*), mas, sempre que necessário, cria novas funções sintáticas não previstas pela NGB: *adjunto oracional, negação verbal, adjunto circunstancial* etc.

Em segundo lugar, Perini prende-se apenas a características sintáticas dos termos da oração ao invés de misturar sintaxe, semântica, discurso, como faz a gramática tradicional nas definições das funções sintáticas, o que leva a muitas áreas de conflito entre as funções sintáticas. Um exemplo do inconveniente das abordagens tradicionais nos é dado por Cunha & Cintra (2001), que definem o objeto indireto como o complemento de um verbo transitivo indireto, isto é, o complemento que se liga ao verbo por meio de preposição. Verbo transitivo indireto é definido pelos autores como aquele em que a ação expressa pelo verbo transita para outros elementos da oração indiretamente, isto é, por meio de uma preposição. Já o adjunto adverbial é definido pelos mesmos autores como o termo de valor adverbial que denota alguma circunstância do fato expresso pelo verbo, ou intensifica o sentido deste, de um adjetivo, ou de um advérbio. Se tomarmos uma sentença como *Pedro foi para Lisboa*, veremos que o termo *em Lisboa* possui características de ambas as funções sintáticas. Ou seja, a ação expressa pelo verbo transita para outro elemento da sentença (o termo *para Lisboa*) por meio de preposição, funcionando este termo como complemento da forma verbal *foi*. Por outro lado, não há dúvida que *para Lisboa* expressa uma circunstância (lugar) do que é expresso pelo verbo. O agente da passiva pode, fre-

qüentemente, ser confundido com um adjunto adverbial de causa, quando expressar causatividade e não agentividade. Como classificar o termo *por deformidades, traumas, desgastes ósseos, hérnias de disco, contraturas musculares e até tumores* na sentença *O mal-estar pode ser provocado por deformidades, traumas, desgastes ósseos, hérnias de disco, contraturas musculares e até tumores*? Agente da passiva ou adjunto adverbial de causa? Por um lado, a nomenclatura agente da passiva remete para a semântica. E o termo em questão não é propriamente um agente, pois não tem vontade própria. Por outro lado, Cunha & Cintra explicam que o agente da passiva é o sujeito da voz ativa. Como a oração acima está na voz passiva e corresponde à ativa *Deformidades, traumas, desgastes ósseos, hérnias de disco, contraturas musculares e até tumores podem provocar o mal-estar*, não há como negar que, levando-se em conta a transformação ativa → passiva analítica proposta por Cunha & Cintra, tal termo é um agente da passiva. Mas também não há como negar que expressa a causa para o *mal-estar* (sujeito da passiva e objeto direto da ativa, outra transformação prevista por Cunha & Cintra para a conversão ativa → passiva analítica). Isso só para citar dois exemplos.

Perini vê cada função sintática como uma matriz de traços estritamente sintáticos. Um exemplo bem claro está na oração sem sujeito para Perini e para a gramática tradicional. Perini, por definir o sujeito como o termo da oração que está em relação de concordância com o núcleo do predicado, considera como orações sem sujeito todas aquelas em que esse termo não aparece explícito na oração, englobando, assim, entre as orações sem sujeito as de sujeito oculto, as de sujeito indeterminado e as orações sem sujeito da gramáticas tradicionais. Já para as gramáticas tradicionais, o sujeito oculto é determinado e é, nesse aspecto, que se diferencia do sujeito indeterminado, uma vez que nem um nem outro aparece explícito na oração. Ora, no entanto, a distinção entre sujeito determinado e indeterminado é de natureza semântica e não sintática. Já a oração sem sujeito é exposta de forma confusa nos compêndios de gramática, pois cada um deles acaba por trazer uma lista diferente de casos de orações sem sujeito. Caracterizada por um lado pela impessoalidade do verbo, que não tendo sujeito com o qual concordar, fica em sua forma básica de 3ª pessoa do singular, de desinência número-pessoal zero, por outro lado, a oração sem sujeito é apresentada nas gramáticas

tradicionais por meio de um conjunto de casos de natureza exclusivamente semântica – verbos que indicam fenômenos da natureza ou meteorológicos, verbo *haver* no sentido de *existir, acontecer*; verbo *ser* nas indicações de tempo (caso em que, estranhamente, para a maioria dos gramáticos, o verbo pode concordar com o predicativo, como em *São duas horas*, perdendo, assim, seu caráter de impessoalidade); verbos *haver* e *fazer*, nas indicações de tempo, para citar os casos que, geralmente constam em todos os compêndios. Assim, por mais estranha que possa parecer a análise das orações sem sujeito segundo Perini, devido ao fato de haver diferenças de natureza semântica entre as orações de sujeito oculto, sujeito indeterminado e as orações sem sujeito da gramática tradicional, todas encampadas por Perini em suas orações sem sujeito, não resta dúvidas de que o autor é coerente com sua proposta de uma análise sintática que se baseie exclusivamente em critérios sintáticos.

Uma terceira vantagem da classificação de Perini em relação à das gramáticas tradicionais é abolir a divisão entre termos essenciais, integrantes e acessórios. Uma desvantagem dessa divisão é, primeiro, considerar o sujeito com essencial, quando admite que existem orações sem sujeito; um segundo ponto negativo é não deixar clara a diferença entre termos integrantes e termos acessórios. Por que o adjunto adnominal é acessório? Em *Perdi o livro de Maria*, o e *de Maria* são considerados adjuntos adnominais do núcleo do objeto direto *livro*. Ora, a retirada desses elementos não só muda a mensagem, mas também torna a sentença inaceitável ou, no mínimo estranha (*Perdi livro*). Da mesma forma, os objetos direto e indireto, vistos como funções sintáticas integrantes, podem deixar de aparecer em diversas situações. Por exemplo, o verbo *comer* é considerado como transitivo direto pelas gramáticas, mas pode perfeitamente aparecer sem objeto direto sem que a sentença se torne inaceitável. Compare-se *Comi feijão hoje* com *Já comi hoje*, em que na primeira oração, o termo *feijão* é objeto direto de *comer* e, na segunda, o mesmo verbo aparece sem objeto direto. O mesmo pode ser dito do objeto indireto, considerado como termo integrante. O verbo *emprestar* é classificado como transitivo direto e indireto, mas pode aparecer sem objeto indireto. Imaginamos a seguinte situação: uma pessoa pergunta para a outra –*Você me empresta seu livro de Matemática?* e recebe, como resposta –*Não posso. Já o emprestei*. No caso da per-

DEPARTAMENTO DE LETRAS

gunta, o verbo vem com os dois objetos: o direto “*seu livro de Matemática*” e o indireto “*me*”. Já na resposta, aparece apenas o objeto direto: “*o*”. Nem por isso, a sentença-resposta é inaceitável. Ao contrário, está perfeitamente correta gramaticalmente.

Os traços utilizados por Perini para a definição das funções sintáticas da oração são os seguintes, definidos como abaixo:

[CV] – concordância verbal – a propriedade de estar em relação de concordância com o NdP;

[Ant] – anteposição - a propriedade de poder aparecer no início da oração em uma frase correspondente;

[Q] – a propriedade de poder ser retomado pelos elementos *que, o que* ou *quem*;

[CN] – concordância nominal – a propriedade de estar em relação de concordância (nominal) com outro termo da oração;

[CI] – clivagem – a propriedade de poder ocorrer como foco de uma frase clivada correspondente;

[PA] – posição do auxiliar – a propriedade de poder ocorrer na posição do auxiliar (entre o sujeito e o NdP);

[pNdP] – precede o núcleo do predicado – a propriedade de só poder ocorrer imediatamente antes do NdP.

Cada função sintática é definida, portanto, por um conjunto (matriz) de traços, como já dissemos. Os traços acima definidos vêm precedidos dos sinais “+” ou “-“, conforme a função sintática possua ou não tal característica (traço).

Convém lembrar, aqui, que, para Perini, o verbo é sempre o núcleo do predicado e esta é a única função sintática que o verbo pode ter na oração, o que leva o autor a desconsiderar a divisão tradicional de predicado verbal, nominal e verbo-nominal.

O OBJETO DIRETO DE PERINI

Segundo o autor, o objeto direto é caracterizado pela seguinte matriz de traços: [-CV, + Ant, +Q, -CN, + CI, -PA].

Assim, traduzindo essa matriz, dizemos que, para Perini, o OD não mantém relação de concordância com o verbo da oração (NdP), pode ser anteposto, é retomado por *que*, *o que* ou *quem*, não mantém relação de concordância nominal com nenhum termo da oração, é clivável e não pode aparecer em posição do auxiliar.

Tomemos a seguinte oração: *Eu li este livro*. O objeto direto *este livro* não mantém relação de concordância com o verbo *ler* (NdP). Assim, se, ao invés de *este livro*, mudarmos o OD para *estes livros*, o verbo não se alterará; caso diferente ocorre com o sujeito, que, se alterado, provocará mudança no NdP (*Nós lemos este livro*).

A anteposição do OD também é possível: *Este livro eu li*. No entanto, se o objeto direto for representado por um clítico (pronomes oblíquos átonos), tal anteposição torna-se impossível, uma vez que o clítico só pode ocupar posição junto ao verbo. Este fato não é previsto pelo autor. Assim, em *Eu o li*, não podemos dizer **O eu li*. Tal restrição já nos obriga a dizer que o traço anteposição, ou tem que ser eliminado, ou tem que aparecer com o sinal “-” na descrição do OD, ou deve ser redefinido. As duas primeiras propostas nos parecem radicais demais, uma vez que o objeto direto poderá, na maioria das vezes, ser anteposto. A eliminação do traço do conjunto de traços proposto por Perini deixaria de lado uma importante característica não só do OD, mas também de outras funções sintáticas da oração. A modificação do traço para -Ant implicaria dizer que o OD nunca pode ser anteposto, o que não é verdade. Logo, a redefinição do traço seria a medida mais adequada. Mais adiante, proporemos uma redefinição.

A propriedade [+ Q] é característica do OD, ou seja o OD é sempre resposta a uma pergunta com *que? quem?* ou *o que?*. Contudo, o sujeito também o é. O que diferencia o sujeito do OD é que o primeiro mantém relação de concordância com o verbo do predicado e o segundo, não. Além disso, o sujeito é retomado por uma das perguntas acima feitas antes do verbo; já o OD é retomado com uma das perguntas feitas depois do verbo. Entretanto, como o traço [CV] já

distingue as duas funções sintáticas, não há necessidade de se alterar o traço [Q], acrescentando-se à sua definição algo que a torne mais abrangente.

O traço [+ CN] também define bem o objeto direto. Alguém poderia argumentar que o objeto direto mantém uma relação de concordância nominal com o predicativo do objeto direto sempre que este existir, como, por exemplo, em *Os alunos acharam este livro péssimo*, em que *este livro* (OD) e *péssimo* (predicativo do OD, ou, simplesmente, predicativo, na nomenclatura de Perini) estão em relação de concordância nominal. Mas é bom lembrar que, no caso, é o elemento *péssimo* que se ajusta a *este livro* e não o contrário, assim como é o verbo que se ajusta ao número e pessoa do sujeito e não o contrário. Basta trocarmos *este livro* por *esta casa* para que tenhamos alteração no elemento *péssimo*. Sugeriríamos, então, uma redefinição do traço [CN], redefinição que será proposta mais adiante.

O traço [+ CI] é, também, característico do OD, como é característico de muitas funções sintáticas ligadas ao verbo. Em *Eu li este livro*, é possível fazer a clivagem do OD *este livro* (*Foi este livro que eu li*). Mas há um problema com a clivagem do objeto direto, ligado a uma questão formal: quando o OD for representado por um clítico, problema que já havia sido detectado com o traço anteposição.

Já o traço [- PA], atribuído ao OD, embora não mereça questionamento com relação a essa função sintática, deveria ser descartado. O próprio autor diz o seguinte em seu texto: “Devo avisar desde já que, dos traços utilizados nesta análise, [PA] é provavelmente o menos satisfatório; e isso principalmente porque são muito numerosos os casos em que há variação ou insegurança no julgamento dos falantes. Por exemplo, na oração *Jeremias reclama o dia inteiro*, não é claro para todos os falantes se *o dia inteiro* pode ou não ocorrer na posição de auxiliar. O leitor poderá verificar isso por si mesmo, pedindo a algumas pessoas que dêem seu julgamento de aceitabilidade sobre a frase *Jeremias o dia inteiro reclama*”. (Perini, p. 88). Ora, se o próprio autor admite que o traço em questão suscita dúvidas no julgamento dos falantes nativos e, por isso, não é satisfatório, seria mais conveniente que fosse abolido do conjunto de traços usados por Perini.

OBJETO INDIRETO E ADJUNTO CIRCUNSTANCIAL

Não existe nenhum termo chamado objeto indireto na proposta de Perini. Ele inclui essa função sintática dentro do chamado adjunto circunstancial, como pode ser observado na página 166, em que o autor afirma que o adjunto circunstancial (AC) “inclui os casos tradicionais de “objeto indireto”, mais muitos outros casos”. A própria afirmação do autor já nos leva a questionar se vale a pena ter um adjunto circunstancial que englobe diferentes funções sintáticas.

Passemos a analisar, então, o adjunto circunstancial. Segundo o autor, ele é caracterizado pela seguinte matriz de traços: [-CV, +Ant, -Q, -CN, +Cl, -PA]. Descartando, o traço PA, que, como já foi visto acima, é comprometedor, pelas razões que o próprio Perini apresentou e que já expusemos, o AC seria, então, caracterizado pela matriz [-CV, +Ant, -Q, -CN, +Cl].

O exemplo dado por Perini para ilustrar o AC é o da palavra *muito* na sentença *Jeremias bebe muito*. Perini alega que o traço CN poderia não estar explicitado na matriz em virtude da morfologia de *muito*, que, por ser um advérbio, é invariável.

Um problema que temos notado ao longo dos anos utilizando o texto de Perini em cursos de Letras é a não aceitação, por parte da grande maioria dos nossos alunos, da anteposição do *muito*. Os alunos acham tal anteposição estranha e a esmagadora maioria (de um modo geral, mais de 80%) rejeita a anteposição. Assim, nossa experiência vem mostrando que a matriz mais adequada para esse termo seria [-CV, -Ant, -Q, -CN, +Cl].

Admitamos, no entanto, que os informantes ouvidos por Perini tenham razão e o traço [+Ant] seja aplicado ao AC. A matriz dessa função sintática ficaria sendo [-CV, +Ant, -Q, -CN, +Cl]

Ora, se tomarmos um objeto indireto tradicional, como em *Paulo deu o livro ao seu irmão*, veremos que o OI (*ao seu irmão*) pode ser tranqüilamente anteposto, exceto nos casos em que estiver representado por um clítico, situação em que se iguala ao problema da anteposição do OD, quando este é representado por clítico. Neste caso, realmente as matrizes permaneceriam iguais. Mais adiante, veremos que um outro traço, dentre os já citados por Perini, pode e deve distinguir as duas funções.

Rocha Lima faz uma distinção entre objeto indireto e complemento relativo, afirmando que o primeiro pode ser representado por pronome oblíquo do caso átono enquanto o segundo, quando representado por pronome oblíquo, só o pode ser por algum pronome oblíquo tônico ou por pronome reto (portanto, tônico) precedido da preposição que rege o verbo Assim, há, para Rocha Lima, distinção entre *ao seu irmão* na sentença citada no parágrafo anterior e *de seu irmão* em *Maria gosta de seu irmão*. No primeiro caso, poderíamos substituir *ao seu irmão* por *lhe*; no segundo, *de seu irmão* só poderia ser substituído por *dele*. A outra distinção apresentada por Rocha Lima entre o objeto indireto e o complemento relativo é de natureza semântica e, portanto, não é relevante aos objetivos deste trabalho. Mais adiante, veremos como essa diferença pode ser feita por meio de algum traço.

REFORMULAÇÃO DO TRAÇO [ANT]

Acreditamos que a definição do traço acima deva ser reformulada. Ao invés de defini-la como fez Perini (“a propriedade de poder aparecer no início da oração em uma frase correspondente”), devemos acrescentar à definição “exceto quando a função sintática for representada na oração por um clítico”. Essa reformulação mantém o traço em questão e acrescenta uma restrição à sua utilização. Serve para qualquer função sintática que possa ser representada por um pronome oblíquo do tipo átono (clíticos).

ADJUNTO CIRCUNSTANCIAL E OBJETO INDIRETO

Parece-nos problemática a inclusão feita por Perini do objeto indireto com o adjunto circunstancial. São funções sintáticas bem diferentes como o próprio Perini reconhece: o adjunto circunstancial “inclui os casos tradicionais de “objeto indireto”, mais muitos outros casos” (p. 166), o que dá à referida função sintática de adjunto circunstancial uma heterogeneidade que nos faz suspeitar que poderíamos, mediante o acréscimo de outros traços, distinguir esses diversos comportamentos, desfazendo, assim, a heterogeneidade.

Uma sentença que nos faz ver isso é a seguinte: *Paulo gosta muito de Maria*. Não resta dúvida que tanto *muito* quanto *de Maria* seriam adjuntos circunstanciais. Ora, uma das características de funções repetidas na oração é a possibilidade de coordená-las. Na seção sobre funções repetidas na oração, Perini diz que essa questão não está satisfatoriamente investigada e cita justamente o AC como caso de poder ocorrer repetida. A diferença, no entanto, é que sujeitos, objetos diretos etc., que apareçam repetidos, podem ser coordenados. Já os ACs, como na sentença acima não o seriam (**Paulo gosta muito e de Maria*), o que demonstra a heterogeneidade da função sintática de AC.

Um outro comentário merece ser feito: diz respeito ao traço. O verdadeiro AC (*muito*, como na sentença acima) não pode ser retomado pelos elementos *que?*, *o que?* ou *quem?*, mas o OI pode, desde que esses elementos sejam preposicionados: *Paulo gosta muito de quem? De Maria*. Por isso, nosso AC tem o traço [-Q], ao passo que nosso OI tem o traço [+Q].

Nossa proposta é, então, voltar com a função de objeto indireto, separando-a do AC. Este teria a seguinte matriz: [-CV, -Ant, -Q, -CN, +CI] ou, caso se queira privilegiar os informantes de Perini [-CV, +Ant, -Q, -CN, +CI]. Já o objeto indireto, teria a seguinte matriz: [-CV, +Ant, +Q, -CN, +CI]. Em outras palavras, o AC e o OI seriam diferentes por, no mínimo, um traço: [Q], que, para o AC, teria o sinal negativo e, para o OI, o sinal positivo. Ou por dois traços, se se quiser considerar a impossibilidade de anteposição do AC em contraposição à possibilidade inegável de anteposição do OI.

OBJETO INDIRETO E OBJETO DIRETO

A proposta feita acima trouxe-nos um problema que deve ser resolvido. A matriz do OI ficou exatamente igual à do objeto direto, o que não mostra a diferença entre os dois. Isso acarreta complicações, pois, se considerarmos que OI e OD são a mesma função sintática, em sentenças onde os dois apareçam, estes deveriam poder ser coordenados, o que não é possível. Em *Paulo deu o livro a Maria*, se *o livro* (OD) e *a Maria* (OI) são a mesma função sintática, então de-

veríamos poder coordená-las (**Paulo deu o livro e a Maria*), construção inaceitável.

A solução para distinguir o OI do OD está na obrigatoriedade de preposicionamento do OI, em virtude da questão da regência verbal, em contraposição ao não preposicionamento do OD, pelo mesmo motivo.

Perini define regência como “a propriedade de itens léxicos de estipular certos traços da estrutura em que ocorrem”. Assim, trata-se de um fenômeno de repercussões sintáticas e pode muito bem servir de base para a estipulação de um traço que distinga o OI do OD. Esse traço pode ser o traço [Prep], que pode ser definido como a propriedade de a função sintática vir introduzida por preposição exigida pela regência do verbo.

Dessa forma OI teria uma matriz [-CV, +Ant, +Q, -CN, +Cl, +Prep], ao passo que OD teria o traço [-Prep], o que tornaria as duas funções sintáticas distintas.

OBJETO INDIRETO E COMPLEMENTO RELATIVO

Para os que preferem manter uma distinção entre essas duas funções sintáticas, um traço pode ser acrescentado. Como o OI pode ser representado por clítico, mas não o complemento relativo que só pode ser representado por pronome reto ou oblíquo tônico preposicionados, podemos propor o traço [Clit], definindo-o como possibilidade de a função sintática ser representada por clítico. Assim, o OI teria o traço [+Clit] e o complemento relativo o traço [-Clit], indicando que é sempre possível ao OI ser representado por um clítico e que nunca é possível ao complemento relativo essa representação por um clítico. As duas funções teriam matrizes exatamente iguais exceto pelo traço [Clit]

CONCLUSÕES

O presente trabalho não pretende esgotar as possibilidades de análise dos termos da oração feita por Perini, mas apenas incentivar a que novos estudos sejam feitos.

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

De qualquer forma, como já dissemos na introdução desse trabalho, consideramos a proposta de análise dos termos da oração de Perini bem mais interessante do que as das gramáticas tradicionais. Entretanto, devido ao seu aspecto inovador e seu pouco tempo de existência, precisa ser repensada e revista em alguns pontos que o próprio autor admite serem problemáticos ainda.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna: 1999.

CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

KURY, Adriano da Gama. *Novas lições de análise sintática*. 4ª ed. São Paulo: Ática: 1990.

PERINI, Mário. *Sintaxe portuguesa: metodologia e funções*. São Paulo: Ática: 1989.

———. *Gramática descritiva do português*. 4ª ed. São Paulo: Ática: 2000.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 43ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio: 2003.